



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de Janeiro de 2023

Ano **V** Nº **290**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 95/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.000043/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Williams Vicente da Silva, matrícula nº 12975-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 12/01/2023, com a finalidade de acompanhar a Reitora e o Vice-reitor da UERN na solenidade de Posse dos Secretários do Governo do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 48/2023-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 280, de 11 de janeiro de 2023.

Em 17 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 115/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000031/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05/01/2023, com a finalidade de conduzir a Reitoria e equipe à Natal para participarem de Reunião o Secretário

Estadual de Planejamento e Finanças, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Revoga-se a Portaria nº 12/2023-GP/FUERN, publicada no JOUERN nº 278, de 06 de janeiro de 2023.

Em 18 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 149/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000086/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 07/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para credenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de janeiro de 2023.

PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 175/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.000062/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/02/2023, com a finalidade de realizar visitas preparatórias para credenciamento institucional da Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de

Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 192/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000002/2023-81, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Dácio Michel da Cruz Souza, matrícula nº 6121-2, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Campus Avançado Caicó, para PES207.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 193/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410219.000098/2022-47, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3, lotado(a) no Departamento de Ciências da

Religião – Campus Avançado Natal, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 194/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410211.000316/2022-13, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar Progressão Funcional para PES207 do(a) servidor(a) docente Lívia Sonalle do Nascimento Silva, matrícula nº 7998-7, lotado no Departamento de Educação – Campus Avançado Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/09/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 195/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410190.000356/2022-51, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva, matrícula nº 12891-0, lotado(a) no Departamento de Educação Física da Faculdade de Educação Física - Faef, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 196/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000206/2022-21, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar progressão funcional para PES308 do(a) servidor(a) docente Gilmar Celli Maia de Almeida, matrícula nº 5394-5, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó - CAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 197/2023 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410194.000149/2022-66;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Priscilla Rayanny Alves Saraiva, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo (a), Priscilla Rayanny Alves Saraiva, TNM-A03, matrícula nº 12870-8, lotado(a) no Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - Fafic, o adicional por titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/12/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 198/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410189.000623/2022-29, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira,

matrícula nº 12769-8, lotado no Departamento de Educação – FE, para PES303.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 199/2023 – GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI 04410082.002258/2022-85, em especial o Parecer nº 216/2022/Uern - Progep - Secat (Id. 17896296), o Relatório de Conformidade Uern 1837/2022/Uern - UCI (Id. 17896296) e a Portaria nº 2320/2022-GP/Fuern, de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 9º da Resolução 54/2022-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 2320/2022-GP/Fuern, à servidora Natalyany Nunes Oliveira, matrícula nº 13021-4, TNM, Classe A, Nível 02, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 200/2023 – GP/FUERN

Designa Representante da Administração Para Gestão e Fiscalização de Acordo de Cooperação Entre a FUERN e UFRN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que determina a legislação vigente que dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos, o qual considera-se análogo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO objeto dos autos; CONSIDERANDO a necessidade de haver um servidor representante da Fuern perante a relação jurídica decorrente do acordo de cooperação objeto dos autos, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, acompanhamento, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO Acordo de cooperação (id.18050530), o qual demonstra a relação jurídica formalizada entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Ufrn, nos termos deste Processo SEI Nº 04410277.001380/2022-57, e 04410277.000763/2022-16,

RESOLVE:

Art 1º Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 08828-5, como Gestor(a)/Representante da Administração, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) Alanfagner de Queiroz Moraes, matrícula nº 08809-9, como Gestor(a)/Representante da Administração Suplente.

Art. 3º Ao(à) Gestor(a)/Representante da Administração neste Acordo de Cooperação compete o acompanhamento técnico e administrativo da execução, no que se refira a conformidade dos valores faturados e saldo, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, acompanhamento in loco, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados, para fins de recebimento do objeto, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar, bem como, a juntada de Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor, se for o caso, e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Art. 4º Ao(à) Gestor(a)/Representante da Administração Suplente neste Acordo de Cooperação compete substituir o(a) Gestor(a) Representante da Administração em sua ausência e impedimento.

Art. 5º As descrições das atribuições dos Gestores(as)/Representantes da Administração acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a legislação vigente e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 201/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410215.000005/2023-03, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcos Érico de Araújo Silva, matrícula nº 12266-1, lotado no Departamento de Filosofia - Campus Avançado Caicó, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 202/2023 - GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410181.000561/2022-25, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional - Secat/DDO

e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI/Fuern;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Márcia Jaiana Nascimento França, matrícula nº 12518-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	A03	Graduação	Dezembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/12/2022 a 30/11/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 203/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410200.000002/2023-21, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Aldeci Fernandes da Cunha, matrícula nº 12339-0, lotado(a) no Departamento de Educação - Campus Avançado Assu, para PES204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 204/2023 - GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410229.000047/2022-04;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Shamyra Miranda Dantas, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico

Administrativo (a), Shamyra Miranda Dantas, TNM-B06, matrícula nº 8941-9, lotado(a) na Diretoria da Fala, o adicional por titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/12/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 205/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410200.000001/2023-86, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisca Karenina Rodrigues Tavares, matrícula nº 8036-5 lotado(a) no Departamento de Educação - Campus Avançado de Assu, para PES107.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/12/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 206/2023 - GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000003/2023-14;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Hosana Mirelle Goes e Silva Costa, concluiu o Curso de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior (a), Hosana Mirelle Goes e Silva Costa, TNS-A03, matrícula nº 12591-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - Faen, o adicional por titulação/ Doutorado, conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/12/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 207/2023 - GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.002636/2022-78;
CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Marilene Campos Dias do Rego, apresentou o comprovante de Conclusão de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Marilene Campos Dias do Rego, matrícula nº 3807-5, 40h com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal - CAN, a progressão funcional da Classe I nível 09 para Classe II nível 09 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 208/2023 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410184.002165/2022-11, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Diego Nathan do Nascimento Souza, matrícula nº 12220-3, lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - Fanat, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 209/2023 – GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Carla Yara Soares de Figueiredo Castro, contido nos autos do Processo nº 04410180.000369/2022-49, de 15 de Dezembro de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg, de 05 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Carla Yara Soares de Figueiredo Castro, matrícula nº 1610-1, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 10 (dez) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei

complementar da Lei Complementar nº 122/94, no período de 1º/02/2023 a 1º/12/2023, restando 02 (dois) meses para gozo posterior a ser solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 210/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000001/2023-37, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marcelly Santos Cossi, matrícula nº 12264-5, lotado(a) no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó - CAC, para PES304.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 211/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410209.000370/2022-16, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Seicleide Alves da Silva, matrícula nº 11391-3, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado Pau dos Ferros, para PES205.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 111/2023-GP/FUERN, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 212/2023 – GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Isadora Eleutério de Paiva Sousa, contido nos autos do Processo nº 04410005.000015/2023-14, de 03 de Janeiro de 2023 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg, de 17 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Isadora Eleutério de Paiva Sousa, matrícula nº 8822-6, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 04 (quatro) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 1º/02/2023 a 1º/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 213/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410215.000101/2022-62, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar Progressão Funcional para PES310 do(a) servidor(a) docente José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, lotado no Departamento de Filosofia - Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/11/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 214/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI

04410208.000582/2022-03, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Maria Losângela Martins de Sousa, matrícula nº 12269-6, lotado(a) no Departamento de Geografia do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, para PES304. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 215/2023 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000025/2023-76; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Heitor Gabriel Cabral Nogueira, concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo (a), Heitor Gabriel Cabral Nogueira, TNM-A02, matrícula nº 12896-1, lotado(a) na Direção da Fafic, o adicional por titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2023.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 216/2023 – GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000004/2023-51; CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) Ceres Germanna Braga Morais, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Ceres Germanna Braga Morais, matrícula nº 11385-9, 40h com Dedicativa Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Informática - DI/Fanat, a progressão funcional da Classe II nível 05 para Classe III nível 05 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/12/2022.

Em 24 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Decisão

Processo nº 04410053.002409/2022-42

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 8/2023 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 18070324, reconhecendo o direito pleiteado, devendo as Licenças Prêmio não gozadas serem convertidas em pecúnia.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 23 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Edital Nº 009/2022–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-004

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autorização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC–GRC (16752811) entre Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar nº 464/2012, bem como no artigo 351 e seguintes da Resolução nº 009/2012–TCE/RN;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 24/11/2022;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022–PROC–GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assú no Memorando nº 77 (17133731), Memorando nº 9 (18294565) no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-

11 e no Memorando nº 8 (18273109) no Processo SEI nº 04410200.000012/2023-66 para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h classificado(a) no Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN na área de Psicologia da Educação; Práticas Pedagógicas; Educação Especial; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Assú no Despacho nº 17769731 e no Despacho nº 18286375 no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-11 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 009/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente, o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022–PROC–GRC e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 30/01/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 02/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

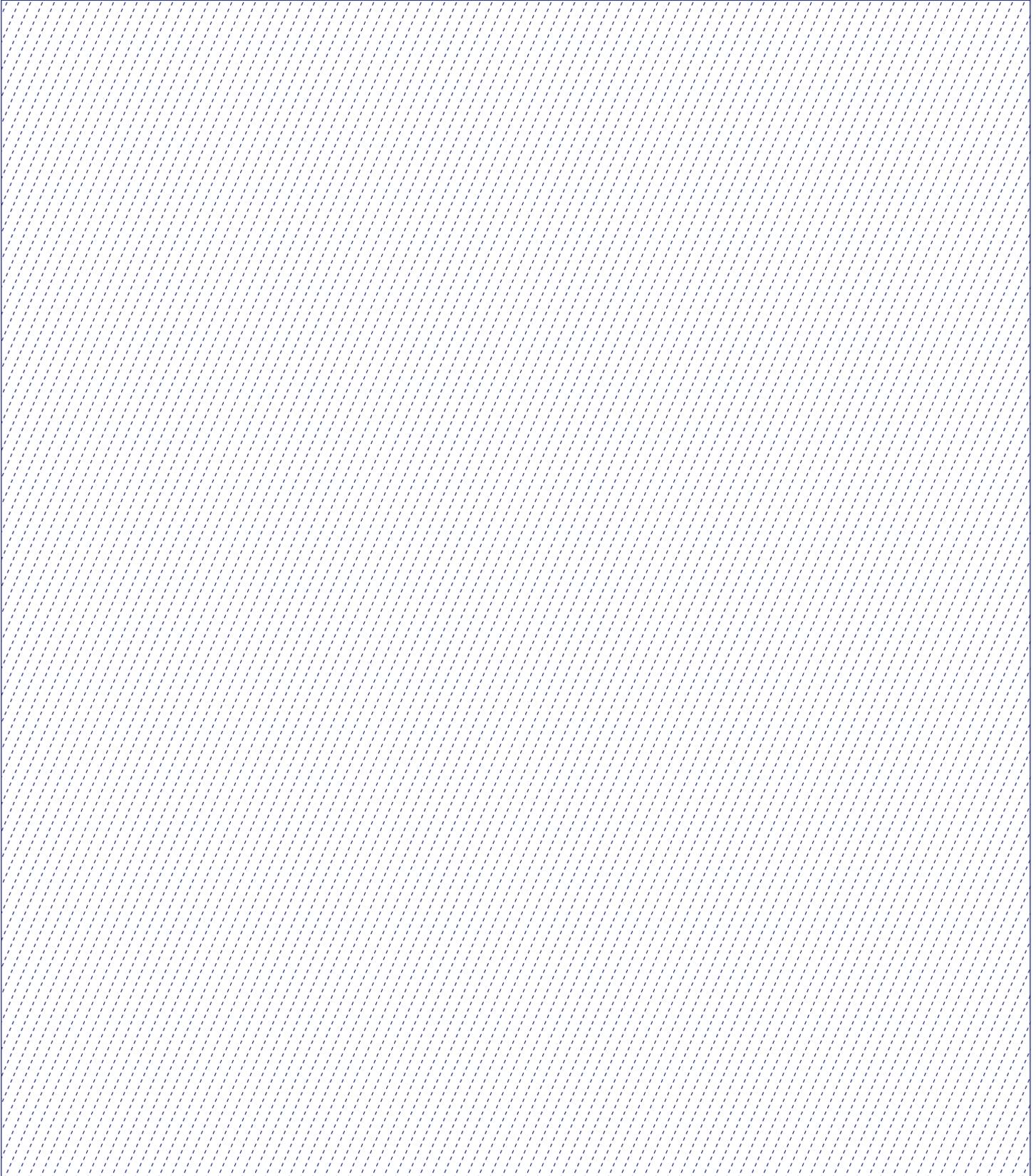
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Assú
EDITAL: Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial.
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): EURANDIZIA MAIA DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.
Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I - ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145